

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2017

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Publicado por:**

Vera Lucia Lara

**Código Identificador:**D7CCF378

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**REPUBLICA POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 564/2017 DE 24 DE JULHO DE 2017 EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - EGIELSON BORGES PAVÃO**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo **artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal**,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica exonerado o servidor **EGIELSON BORGES PAVÃO**, ocupante do cargo em comissão de **AUXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAI-11**, nomeado através do Decreto nº 317/2017.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de julho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2017.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Vera Lucia Lara

**Código Identificador:**201F9DD6

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**

**PROCURADORIA JURÍDICA  
DECRETO Nº 556, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS, sendo os seguintes:

**REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇO:**

Titular: Aline da Silva Cauneto – Secretária Municipal de Saúde

Suplente: Naina Lorenzano Rivero – Enfermeira

Titular: Everton Villazante Constantino – Psicólogo

Suplente: Erik Vinicius dos Santos – Ouvidor Geral

Titular: Juliélson de Leão Marcondes – Diretor de Departamento

Suplente: Kátia Cristina dos Santos – Auxiliar de Serviço de Saúde

**REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE:**

Titular: Juselma Andrade Benites – representante ABRAMASTACIO

Suplente: Victor Dias Neto – Auxiliar Administrativo Hospital

Titular: Nadia Falcão – Enfermeira

Suplente: Alessandra Barbeira Ziegler – Técnica de Enfermagem

Titular: Gaudio Trindade Costa – Agente Comunitário de Saúde

Suplente: Denize Benitez – Agente Comunitária de Saúde

**REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS:**

Titular: Cenira de Albuquerque Martins - Clube das Mães do Monjolinho

Suplente: Maria da Penha Macedo da Cruz - Clube das Mães do Monjolinho

Titular: Maria de Lourdes Quevedo – Pastoral da Saúde

Suplente: Ilda Gomes de Melo – Pastoral da Saúde

Titular: Ataíde de Matos Gonçalves - Conselho Gestor da ESF Arapongas

Suplente: Eva Ferreira Barbosa - Conselho Gestor da ESF Arapongas

Titular: Ronaldo Antônio dos Santos - Associação dos Moradores da Colônia Caramujo e Pulador

Suplente: Jairo Arruda de Souza - Associação dos Moradores da Colônia Caramujo e Pulador

Titular: Marinalva Angélica Leite do Nascimento - Fórum Estadual de Economia Solidária

Suplente: Cleide Pereira de Almeida – Conselho Gestor da ESF Arapongas

Titular: Luziane de Oliveira Rodrigues - Conselho Gestor da ESF Arapongas

Suplente:

Parágrafo único. Os membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS cumprirão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, e o seu exercício será sem ônus para os cofres públicos.

**Art.2º** O Conselho Municipal de Saúde atuará com a seguinte mesa diretora:

I – Presidente: Juliélson de Leão Marcondes – Gestor;

II – Vice-presidente: Marinalva Angélica Leite do Nascimento – Usuária;

III – 1ª Secretária: Ataíde de Matos Gonçalves - Conselho Gestor da ESF Arapongas

IV – 2º Secretário: Gaudio Trindade Costa – Agente Comunitário de Saúde

**Art. 3º** Os membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS cumprirão as atribuições previstas na Lei Municipal nº 450/98 e no seu Regimento Interno.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 323, de 10 de abril de 2017.

Anastácio-MS, 19 de outubro de 2017.

**NILDO ALVES DE ALBRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelder Murilo Gomes de Souza

**Código Identificador:**93DBB7E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2017 CONFORME PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N. 079/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.  
036/2017**

OBJETO ATA: Registro de preços para aquisição de material para confecção de kit de gestante/bebe, carrinho de bebê, colchões, toalhas, cobertores, travessieiros e uniformes para as secretarias de Assistência Social, Saúde e Obras do município de Anastácio/MS

É objeto do presente apostilamento a inclusão da dotação orçamentária conforme segue:

Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FIS.

08.04.08244262048.3.3.90.32.00-181503 e

08.04.08244262050.3.3.90.32.00-181503

O presente apostilamento tem por fundamento o § 8º do artigo 65 da Lei n. 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços

Anastácio –MS, 27 de setembro de 2017.

Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Rosemary Sales da Silva e Carolina Martins de Melo

**Publicado por:**

Joelder Murilo Gomes de Souza  
Código Identificador:4C51FA6F

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
INEXIGIBILIDADE 08/2017**

**Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2017**

**Objeto** – contratação de Pessoa Jurídica de Direito Privado para a prestação de serviços – palestras com temas relacionados ao empreendedorismo.

**Empresa a ser contratada** – Ilusion – Ilusionismo Personalizado.

**Valor dos serviços** - R\$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais), a serem pagos em parcela única, após a prestação dos serviços.

**Data da palestra** – 25 de outubro de 2017.

**Nome do palestrante** – Herry Vargas.

**Fundamento legal** – artigo 25, inciso II, c.c. artigo 13, inciso VI, todos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

**Ratificação** – O procedimento foi ratificado em 23 de outubro de 2017.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

**Publicado por:**

Osni José Poccetti  
Código Identificador:8D4CC6CF

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 055/2017**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**Objeto** – Dispensa de licitação para aquisição de uma bomba submersa para irrigação do estádio Municipal “Pereirão”.

**Interessado** – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer do Município de Aparecida do Taboado-MS.

**Fundamento da dispensa** – inciso II, do art. 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**Empresas a ser contratada:** JOVENIL MACHADO DOS SANTOS - ME - CNPJ/05.571.838/0001-59, localizada na Avenida Orlando Mascarenhas Pereira, nº 2.039, Jardim Morumbi, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

**Valor total:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

**Data da ratificação do procedimento** – 25 de outubro de 2017.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

**Publicado por:**

Maria Margarida de Matos  
Código Identificador:05A98596

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 89, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017. “DECLARA  
PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS, NA DATA QUE MENCIONA”.**

**DECRETO Nº. 89, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NA  
DATA QUE MENCIONA”.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**,  
Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** que no dia 02 de novembro do presente ano, quinta - feira, comemora-se o Feriado Nacional de Finados;

**DECRETA**

**Art. 1º** Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, excetuados os serviços que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, no dia 03 de novembro de 2017.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de outubro de 2017.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

**KAISER CARLOS CORREA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**

Kaiser Carlos Correa  
Código Identificador:0E44DF24

**SETOR DE CONTABILIDADE  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE NOTA  
DE EMPENHO Nº 3228/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6760/2017

PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM - ME.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Fornecimento de leite natural integral pasteurizado tipo “C”, para a Secretaria de Educação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

02.07.12.367.0009.2035.3.3.90.30.07.1.00.000

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 004/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Fevereiro do ano de